

**ACTA N.º 24**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal  
de Montalegre, realizada no dia 6 de  
Dezembro de 2004.**

No dia seis de Dezembro de dois mil e quatro, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, na ausência do Senhor Presidente da Câmara, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com as presenças dos Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Sr. Abel Rodrigues Afonso, Dr. Nuno Alves Pereira, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa e Sr. Albino de Moraes Fidalgo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e seis de Setembro de dois mil e dois. \_\_\_\_\_

Pelo Vice-Presidente, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia dois de Dezembro em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÃO APRESENTADO PELO SENHOR VEREADOR DO PSD, ENG. ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, tomou a palavra para formular as seguintes questões: \_\_\_\_\_

1 – A viatura, Jeep, de marca Toyota, com a matrícula 52-08-IC, é propriedade do município de Montalegre ? \_\_\_\_\_

2 – Qual o motivo pelo qual, na semana passada, segunda e terça feira, respectivamente dia 29 e 30 de Novembro transacto, fora das horas de serviço, ou seja entre as 21:00 e 23:00 horas, existia luz no interior do edifício dos Paços do Concelho, e alguns funcionários se encontravam no seu interior ? Que tipo de trabalhos estavam a ser executados por esses funcionários ? \_\_\_\_\_

Designadamente, o que é que o funcionário municipal conhecido por “Zeca” estava a fazer na Câmara, que tipo de trabalho estava a executar ? \_\_\_\_\_

3 – O que é que no referido Jeep, estacionado em frente da porta de entrada do edifício dos Paços do Concelho, na terça feira passada, dia 2 de Dezembro em curso, por volta das 14:10 horas, foi carregado e de imediato entregue nos Correios de Montalegre ? \_\_\_\_\_  
Que trabalho era esse que justificava dois funcionários, no caso o referido “Zeca” e o Sr. José António Alves ? \_\_\_\_\_

Em resposta, o Senhor Vice-Presidente da Câmara disse o seguinte: \_\_\_\_\_

Muito embora não conheça todas as viaturas que integram o parque automóvel do município de Montalegre, parece-me que o veículo em causa é efectivamente propriedade do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

Quanto às demais informações requeridas, como é natural e compreensível, não possuo conhecimento directo da situação, razão pelo qual vou mandar indagar e, logo que reunidos os dados, ser-lhe-ão comunicados. \_\_\_\_\_

**I  
ACTAS**

**Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia quinze de Novembro de dois mil e quatro.** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. \_\_\_\_\_

**II  
INTERVENÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA**

**III  
PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**

**1 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À COMISSÃO FABRIQUEIRA DE VILA DA PONTE, NO VALOR DE 5.000 EUROS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ACESSO E ENVOLVENTE DA CAPELA DE VILA DA PONTE / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de 26 de Novembro em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Apoio ao Património religioso. \_\_\_\_\_

Capela de Vila da Ponte. \_\_\_\_\_

Comissão Fabriqueira de Vila da Ponte. \_\_\_\_\_

Para apoio à obras de acesso e envolvente à capela de Vila da Ponte, transfira-se para a Comissão Fabriqueira a importância de 5.000 euros. \_\_\_\_\_

À CM. \_\_\_\_\_

Montalegre, 26 de Novembro de 2004. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, composta por uma página, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 1.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento e finalidade vertidos na aludida proposta, conceder à Comissão Fabriqueira de Vila da Ponte, deste concelho, apoio financeiro no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros). \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para operacionalizar a presente deliberação, designadamente informando a entidade beneficiária do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

**2 – CAMINHOS AGRÍCOLAS DE CONTIM / TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A JUNTA DE FREGUESIA NO VALOR DE 7.500 EUROS / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de 26 de Novembro em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Caminhos Agrícolas nas freguesias. \_\_\_\_\_

Freguesia de Contim – 7.500 euros. \_\_\_\_\_

Para apoio à conservação e beneficiação de caminhos agrícolas da freguesia, transfira-se para a Junta de Freguesia de Contim a importância de 7.500 euros. \_\_\_\_\_

À CM. \_\_\_\_\_

Montalegre, 26 de Novembro de 2004. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento e finalidade vertidos na aludida proposta, transferir para a freguesia de Contim, deste concelho, a importância de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros). \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para operacionalizar a presente deliberação, designadamente informando a entidade beneficiária do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

**3 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SALTO / TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A JUNTA DE FREGUESIA, NO VALOR DE 15.000 EUROS / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de 26 de Novembro em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Apoio Cemitérios nas freguesias. \_\_\_\_\_

Cemitério de Salto. \_\_\_\_\_

Transferência para a Junta de Freguesia - 15.000 euros. \_\_\_\_\_

Para apoio às obras de ampliação do cemitério de Salto, transfira-se para a Junta de Freguesia a importância de 15.000 euros. \_\_\_\_\_

À CM. \_\_\_\_\_

Montalegre, 26 de Novembro de 2004. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 3.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, aprovar, com fundamento e finalidade vertidos na aludida proposta, a transferência financeira, no valor de €15.000, 00 (quinze mil euros), para a freguesia de Salto, deste concelho. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Orlando Alves, e o Senhor Vereador, Dr. Nuno Alves Pereira, tendo-se absterido, fundamentaram o respectivo sentido de voto, nos termos da declaração que, de seguida, se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Entendemos que a transferência financeira em causa, no valor de € 15.000,00, é desnecessária e despropositada, na medida em que não se justifica, em nossa opinião, que o cemitério de Salto seja, de novo, alargado, por esta já ser a terceira ou quarta obra de alargamento. Na verdade, mais importante do que estar continuamente a alargar o cemitério, é possuir uma verdadeira política de ordenamento e gestão do cemitério, que evite alargamentos sucessivos, quase sempre desnecessários.” \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para operacionalizar a presente deliberação, designadamente informando a entidade beneficiária do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

**4 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PITÕES DAS JÚNIAS / TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A JUNTA DE FREGUESIA, NO VALOR DE 10.000 EUROS / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de 26 de Novembro em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Apoio Cemitérios nas freguesias. \_\_\_\_\_

Cemitério de Pitões das Júnias. \_\_\_\_\_

Transferência para a Junta de Freguesia - 10.000 euros. \_\_\_\_\_

Para apoio às obras de ampliação do cemitério de Pitões, transfira-se para a Junta de Freguesia a importância de 10.000 euros. \_\_\_\_\_

À CM. \_\_\_\_\_

Montalegre, 26 de Novembro de 2004. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 4.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, aprovar, com fundamento e finalidade vertidos na aludida proposta, a transferência financeira, no valor de €10.000, 00 (dez mil euros), para a freguesia de Pitões das Júnias, deste concelho. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Orlando Alves, e o Senhor Vereador, Dr. Nuno Alves Pereira, tendo-se absterido, fundamentaram o respectivo sentido de voto, nos termos da declaração que, de seguida, se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Entendemos que enquanto não existir uma efectiva política de ordenamento e gestão dos cemitérios das freguesias, na sequência da qual se afira da verdadeira necessidade de se proceder a ampliações, e em coerência com o que ficou dito na declaração de voto apresentada quanto ao ponto anterior da ordem do dia, não faz sentido proceder a transferências financeiras com essa finalidade, razões pelas quais nos abstermos.” \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para operacionalizar a presente deliberação, designadamente informando a entidade beneficiária do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

#### IV PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

##### 1 - PLANEAMENTO

##### 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / URBANIZAÇÃO

**2.1 – LOTEAMENTO QUINTA DO CERRADO – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO – PEDIDO DE REDUÇÃO / INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, ENG. JOSÉ MANUEL ÁLVARES PEREIRA, DATADA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 30 de Novembro de 2004, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“INFORMAÇÃO. \_\_\_\_\_

LOTEAMENTO DA QUINTA DO CERRADO – MONTALEGRE \_\_\_\_\_

OBRAS DE URBANIZAÇÃO \_\_\_\_\_

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO \_\_\_\_\_

PEDIDO DE REDUÇÃO \_\_\_\_\_

Processo de Loteamento: nº 07/01. \_\_\_\_\_

Requerente: Imobiliária da Cerca do Cerrado, Lda. \_\_\_\_\_

Através de carta com entrada em 11 de Novembro de 2004, registada sob o nº 011066, a Imobiliária Cerca do Cerrado, Lda., na qualidade de requerente proprietária do terreno sujeito ao loteamento com o processo nº 07/01 (Loteamento da Quinta do Cerrado), vem solicitar a revisão da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Montalegre em 2004-10-18, relativamente ao valor da caução a ser apresentada para garantia da execução das obras de urbanização da citada operação de loteamento. \_\_\_\_\_

Essa deliberação da Câmara foi suportada por informação técnica prestada em 2004-10-13. Nessa informação se referia que o encargo relativo ao valor do IVA a aplicar, valor esse também sujeito a caução, deveria ser determinado pressupondo uma taxa de 19 %, dada a possibilidade de, para além de a Câmara Municipal poder accionar a caução para executar as obras de urbanização, essa opção poder também ser assumida por terceiros, nos termos do artigo 85º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho. \_\_\_\_\_

É agora solicitada a revisão da deliberação da Câmara Municipapl no sentido de considerar que o encargo com o IVA seja determinado em função da taxa de 5 % aplicável ao regime

vigente para empreitadas de obras públicas. \_\_\_\_\_

O artigo 84º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, refere que, em determinadas circunstâncias, a Câmara Municipal "...pode promover a realização das obras por conta do titular do alvará...". Não se trata, portanto, de uma obra pública, não se aplicando, assim o regime das empreitadas de obras públicas, para as quais o valor do IVA é determinado à taxa de 5 %. \_ Ou seja, em qualquer das duas situações previstas na legislação aplicável, a Câmara Municipal a promover a execução das obras (artigo 84º) ou terceiros a promovê-las (artigo 85º), o encargo relativo ao valor do IVA deverá ser determinado à taxa de 19 %.

Confirma-se que alguns municípios da região não consideram, em situações idênticas, o valor do encargo com o IVA para determinação do montante da caução, seguindo à risca, parece, o disposto no número 3 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, "o montante da caução é igual ao valor constante dos orçamentos para execução dos projectos das obras a executar...", não tendo em atenção que o valor da caução deve ser reforçado para garantia de outros encargos, referidos na número 4 do mesmo artigo. Desconhecem-se quais as fundamentações que levaram a essas decisões. \_\_\_\_\_

Eventualmente, essas decisões poderão ser fundamentadas por analogia com a Lei das Empreitadas de Obras Públicas, para as quais a caução a prestar é no valor mínimo de 5 % dos trabalhos, não sendo considerado o valor do IVA, aí, sim, à taxa de 5 %.

No meu entender, trata-se de uma analogia que não tem suporte legal. \_\_\_\_\_

Deverá o presente assunto ser submetido à apreciação da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

À consideração do Sr. Vereador. \_\_\_\_\_

Departamento Técnico, 30 de Novembro de 2004. \_\_\_\_\_

O Director do Departamento Técnico, (Eng. José Manuel Álvares Pereira)."

*A aludida informação técnica, composta por duas páginas, apesar de transcrita, bem como o requerimento que lhe deu causa, cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, vão ser arquivados, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de docs. n.ºs 5 e 6, respectivamente.* \_\_\_\_\_

DESPACHO EXARADO SOBRE A ALUDIDA INFORMAÇÃO TÉCNICA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004: \_\_\_\_\_

"À Câmara Municipal." \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, procedeu à introdução e explicitação deste assunto e, nesse contexto, formulou, pela via verbal, a proposta de decisão que, de seguida, se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:

"A grandeza do investimento feito por alguém que tem canalizado todas as suas economias para o desenvolvimento da região; \_\_\_\_\_

A relação de confiança, seriedade e de boa-fé que devem prevalecer entre promotor e a autarquia; \_\_\_\_\_

A dificuldade que o investidor está a sentir na prestação da caução; \_\_\_\_\_

A prática seguida em algumas Câmaras da região que, com base no disposto no n.º 3 do artigo 54.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, não consideram o valor do encargo do IVA para determinação do montante da caução; \_\_\_\_\_

Proponho que o montante desta caução seja o correspondente ao valor constante dos orçamentos para execução dos projectos das obras a executar.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois contra, com fundamento na referida proposta, aprovar a pretensão formulada pela titular do processo de licença administrativa de operação de loteamento e de obras de urbanização em tramitação na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, sob o n.º 07/01, Sociedade Comercial por quotas, Imobiliária Cerca do Cerrado, Lda., no requerimento registado na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob o número CMM 011066, de 4 de Novembro de 2004, traduzida na prestação de caução de valor correspondente ao dos orçamentos das obras de urbanização aprovadas, sem incidência de IVA. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereador, Dr. Nuno Alves Pereira e Albino de Morais Fidalgo, tendo votado contra, fundamentaram o seu sentido de voto nos termos da declaração que, de seguida, se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Não vislumbramos, quer na nova reclamação, quer na referida informação técnica, motivação de direito que seja idónea a alterar a convicção de que a deliberação tomada, quanto a este assunto, pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia 18 de Outubro transacto, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, se mantém válida e tecnicamente bem fundamentada, razão pela qual votamos contra. \_\_\_\_

Os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Abel Rodrigues Afonso e Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, embora tenham votado a favor, entenderam, em aditamento à fundamentação constante da proposta verbal apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, acrescentar o seguinte: \_\_\_\_\_

“Temos fortes dúvidas quanto à legalidade da exigibilidade do IVA, seja a 5% ou a 19%, para efeitos da determinação do valor da caução a prestar em sede de garantia de obras de urbanização e tendo em atenção que outras autarquias desta região entendem que a caução não deve incluir o valor do IVA, à semelhança do que acontece com a legislação das despesas públicas, regimes jurídicos da empreitada de obra pública e dos bens e serviços, entendemos votar a favor da pretensão manifestada pela requerente. \_\_\_\_\_

Entendemos que esta decisão, com o devido enquadramento legal, é aquela que melhor sintetiza o interesse do concelho, das pessoas e do promotor imobiliário.” \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, acrescentou, ainda, o seguinte: \_\_\_\_\_

“Para além das considerações feitas na declaração de voto conjunta que antecede esta, e que eu também subscrevi, entendo que o risco é mínimo, pois como é do conhecimento público, muitas das obras que a caução tem por escopo garantir, já estão executadas, razão pela qual o interesse público e o interesse dos particulares adquirentes dos lotes que se venham a constituir, já se encontra salvaguardado.” \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da DUSU para os devidos efeitos, designadamente os de notificação do teor da presente deliberação à promotora interessada. \_\_\_\_\_

**2.2 - LOTEAMENTO DO PRADO DO BARBUDO - OBRAS DE REPARAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS DAS INFRAESTRUTURAS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO – FAIXAS DE RODAGEM DOS ARRUAMENTOS / INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, ENG. JOSÉ MANUEL ÁLVARES PEREIRA, DATADA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 23 de Novembro de 2004 - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 7 -*. \_\_\_\_\_

DESPACHO EXARADO SOBRE A ALUDIDA INFORMAÇÃO TÉCNICA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004: \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dada a impossibilidade de ver esclarecidas algumas dúvidas quanto a aspectos versados na aludida informação, porquanto o autor da mesma está ausente do serviço, por doença, não tomar qualquer deliberação sobre o assunto em causa, mas, ao invés, remeter a sua análise, discussão e votação para a próxima reunião ordinária do órgão, retirando, assim, o mesmo da ordem do dia desta reunião. \_\_\_\_\_

### **3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**3.1 - LISTAGEM DOS DESPACHOS PRATICADOS PELO SENHOR VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA E A TEMPO INTEIRO, DR. NUNO ALVES PEREIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 8, ao respectivo maço de documentos.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida listagem. \_\_\_\_\_

**3.2 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS CONSTANTES DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEIS N.ºS 165/99 E 64/2003, DE 24 DE SETEMBRO E 23 DE AGOSTO, APRESENTADO PELA SRA. ANA AFONSO BARROSO E MARIDO JOSÉ PEREIRA DIAS, RESIDENTES EM GRALHÓS, FREGUESIA DA CHÃ, CONCELHO DE MONTALEGRE / INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO CHEFE DA DUSU, ENG. JAIME LAGE VALDEGAS, DATADA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 24 de Novembro último - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, cópia, sob a forma de doc. n.º 9, ao respectivo maço de documentos.* \_\_\_\_\_

*Vai igualmente ser arquivada, juntamente com a aludida informação técnica, cópia do requerimento que despoletou o procedimento administrativo de emissão de parecer, sob a forma de doc. n.º 10, e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.* \_\_\_\_\_

PROPOSTA EXARADA SOBRE A REFERIDA INFORMAÇÃO TÉCNICA PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004: \_\_\_\_\_

“À próxima reunião do executivo municipal para deliberação.” \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, deferir o pedido de emissão de parecer favorável nos termos e para os efeitos constantes do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pelas Leis n.ºs 165/99, e 64/2003, datadas, respectivamente, de 24 de Setembro e 23 de Agosto, nos moldes em que foi apresentado pelos requerentes, Ana Afonso Barroso e marido José Pereira Dias, com o NIF 134 602 595 e 173 797 695, respectivamente, residentes no lugar de Gralhós, freguesia da Chã, deste concelho, com a ressalva de que a celebração do negócio jurídico, no caso em apreço, doação, que tem por escopo a constituição de compropriedade, na proporção de 1/3 indiviso a favor de Susana Cristina Barroso Dias, Ester Maria Barroso Dias e Maria Teresa Barroso Dias, sobre o prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Chã, já referida, sob o artigo 5.047, não poderá ter por consequência, directa ou indirectamente, a divisão física desse prédio. \_\_\_\_\_

Notifique-se os interessados do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da DUSU para, logo que solicitada e pagas as respectivas taxas municipais, proceder à emissão da respectiva certidão. \_\_\_\_\_

#### **4 - SERVIÇOS URBANOS**

**4.1 - PLANO DE PORMENOR DO ALTO DO FONTELHEIRO - FREGUESIA DA CHÃ - PROPOSTA DE ELABORAÇÃO / INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, ENG. JOSÉ MANUEL ÁLVARES PEREIRA, DATADA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica subscrita pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 30 de Novembro último, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

" INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_

PLANO DE PORMENOR DO ALTO DO FONTELHEIRO \_\_\_\_\_

Um dos principais óbices ao desenvolvimento do Concelho de Montalegre, tem sido a interioridade e a falta de iniciativas e projectos privados que tirem partido das potencialidades turísticas ligadas ao património natural existente. \_\_\_\_\_

Tendo surgido agora uma dessas iniciativas, a localizar no Alto do Fontelheiro, na freguesia da Chã, julga-se de todo o interesse que a Câmara Municipal de Montalegre actue no sentido de que possa ser concretizada essa iniciativa, sem prejuízo da adequada compatibilização com os interesses públicos, que importa acautelar. \_\_\_\_\_

Nesse sentido, deverá ser proposta à Câmara Municipal a elaboração de um Plano de Pormenor para a área identificada na planta anexa, correspondendo a cerca de 41,50 hectares, situada no Alto do Fontelheiro, na freguesia da Chã. \_\_\_\_\_

A necessidade de compatibilizar o empreendimento em causa com a envolvente, motivou que a área a incluir no Plano de Pormenor seja consideravelmente superior à estritamente necessária para o projecto. \_\_\_\_\_

A urgência e oportunidade do empreendimento, que constituirá um pólo de dinamização da zona envolvente da Albufeira do Alto Rabagão, aconselha à elaboração do Plano de Pormenor, que é a forma mais expedita de alterar o Plano Director Municipal para a área em causa, e controlar eficazmente o uso e ocupação do solo. \_\_\_\_\_

Deverá, também, ser proposta a abertura de um procedimento por concurso limitado para elaboração do Plano de Pormenor em causa. \_\_\_\_\_

À consideração do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

Departamento Técnico, 30 de Novembro de 2004. \_\_\_\_\_

O Director do Departamento Técnico (Eng. José Manuel Álvares Pereira).” \_\_\_\_\_

*A aludida informação técnica, composta por duas páginas, apesar de transcrita, na íntegra, bem como a planta anexa à mesma, vai ficar arquivada, sob a forma de doc. n.º 11, no maço de documentos relativos a esta acta.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas constantes da aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_**  
**Ao Departamento Técnico para operacionalizar a presente deliberação.** \_\_\_\_\_

## V

### OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

#### 1 – URBANIZAÇÃO

##### 1.1 – EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA E.M. 509-1 ENTRE S. VICENTE (ENTRONCAMENTO COM A E.N. 103) E MONTALEGRE” – PROCESSO N.º 04/026 – CONCURSO PÚBLICO / RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, o relatório final de análise das propostas, datado do dia 6 de Dezembro em curso, - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 12, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de análise das propostas elaborado pela respectiva comissão, nos termos e com os fundamentos expressos nesse documento e, em consequência, com fundamento na proposta constante igualmente desse relatório, adjudicar provisoriamente a empreitada designada por “Beneficiação da E.M. 509-1 entre S. Vicente (entroncamento com a E.N. 103) e Montalegre”, à concorrente classificada em primeiro lugar, ou seja, à firma Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., pelo valor global de € 488.464,36 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 5%, nos precisos termos da respectiva proposta. \_\_\_\_\_

Para o efeito, remeta-se minuta do respectivo contrato, à firma preferida, e não havendo reclamações ao referido documento, considerar-se-á adjudicada definitivamente a referida empreitada, iniciando-se o prazo para prestação de caução e marcação do respectivo contrato. \_\_\_\_\_

Notifique-se os interessados preteridos do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

Ao Departamento Técnico para operacionalizar a presente decisão administrativa. \_\_\_\_\_

##### 1.2 – EMPREITADA “ACESSO AO PARQUE DE CAMPISMO DE PENEDONES” – PROCESSO N.º 04/037 – CONCURSO PÚBLICO - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, relatório final de análise das propostas, datado de seis de Dezembro do ano em curso, documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e

que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 13, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no aludido relatório final de análise das propostas, elaborado pela respectiva Comissão do concurso público, adjudicar provisoriamente a empreitada designada por "Acesso ao Parque de Campismo de Penedones", à concorrente classificada em primeiro lugar, ou seja, à firma Sociedade Construções do Cávado, Lda., pelo valor de € 348.559,96 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 5%, nos precisos termos da respectiva proposta. \_\_\_\_\_

Para o efeito, remeta-se minuta do respectivo contrato à firma preferida, e não havendo reclamações ao referido documento, considerar-se-á adjudicada definitivamente a referida empreitada, iniciando-se o prazo para prestação de caução e marcação do respectivo contrato. \_\_\_\_\_

Notifiquem-se os interessados preteridos do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

Ao Departamento Técnico para operacionalizar a presente decisão administrativa. \_\_\_\_\_

## **2 - SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

### **3 - HIGIENE PÚBLICA**

### **4 - CEMITÉRIOS**

### **5 - COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**

### **6 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

#### **6.1 - EMPREITADA "ABASTECIMENTO DE ÁGUA A AMIAR" - PROCESSO N.º 04/039 - CONCURSO PÚBLICO - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, relatório final de análise das propostas, datado de seis de Dezembro do ano em curso, documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 14, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no aludido relatório final de análise das propostas, elaborado pela respectiva Comissão do concurso público, adjudicar provisoriamente a empreitada designada por "Abastecimento de Água a Amiar", ao concorrente classificado em primeiro lugar, ou seja, ao empreiteiro de obras públicas, António Morais da Costa, pelo valor de € 111.641,07 (cento e onze mil, seiscentos e quarenta e um euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 5%, nos precisos termos da respectiva proposta. \_\_\_\_\_

Para o efeito, remeta-se minuta do respectivo contrato ao concorrente preferido, e não havendo reclamações ao referido documento, considerar-se-á adjudicada definitivamente a referida empreitada, iniciando-se o prazo para prestação de caução e marcação do respectivo contrato. \_\_\_\_\_

Notifiquem-se os interessados preteridos do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

Ao Departamento Técnico para operacionalizar a presente decisão administrativa. \_\_\_\_\_

#### **6.2 - EMPREITADA "ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CANIÇO" - PROCESSO N.º 04/040 - CONCURSO PÚBLICO - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, relatório final de análise das propostas, datado de seis de Dezembro do ano em curso, documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 15, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no aludido relatório final de análise das propostas, elaborado pela respectiva Comissão do concurso público, adjudicar provisoriamente a empreitada designada por "Abastecimento de Água a Caniçó", à concorrente classificada em primeiro lugar, ou seja, à firma Pires e Filhos, Lda., pelo valor de € 132.041,00 (cento e trinta e dois mil e quarenta e um euros), acrescido de IVA à taxa de 5%, nos precisos termos da respectiva proposta. \_\_\_\_\_

Para o efeito, remeta-se minuta do respectivo contrato à firma preferida, e não havendo reclamações ao referido documento, considerar-se-á adjudicada definitivamente a referida empreitada, iniciando-se o prazo para prestação de caução e marcação do respectivo contrato. \_\_\_\_\_

Notifiquem-se os interessados preteridos do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

Ao Departamento Técnico para operacionalizar a presente decisão administrativa. \_\_\_\_\_

**7 - CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**8 - SEGURANÇA PÚBLICA**

**9 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**10 - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**VI**

**FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS**

**VII**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**1.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL PRIVATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PROF. ORLANDO ALVES, DATADA DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta mencionada em epígrafe, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_  
"PROPOSTA. \_\_\_\_\_

**Assunto:** Proposta de alteração do quadro de pessoal do Município de Montalegre.

I – Nota Justificativa. \_\_\_\_\_

O quadro de pessoal do município de Montalegre, publicado, conjuntamente com o organograma e o regulamento de organização dos serviços municipais, no Diário da República, II Série, n.º 130, do dia 6 de Junho de 2002, Apêndice n.º 73, carece de ser objecto de alguns ajustamentos de pormenor de forma a adequá-lo a alterações legislativas supervenientes, designadamente, ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, e ao Decreto-Lei n.º 143/2002, de 20 de Maio, os quais aprovaram, respectivamente, à criação da carreira de chefia do pessoal operário, encarregado geral e encarregado, e a carreira de operário altamente qualificado (serralheiro mecânico). \_\_\_\_\_

De igual forma, é necessário que o quadro de pessoal reflecta de forma clara e imediata todas as carreiras que contempla, para, por esta via, conhecer os conteúdos funcionais dos titulares dos lugares providos, mas também do perfil e formação que os lugares vagos reclamam em sede de eventual provimento.

A alteração ora proposta tem também por fundamento a necessidade conferir ao quadro de pessoal existente as valências funcionais que permitam dar satisfação cabal aos novos desafios e realidades das sociedades modernas e a uma administração autárquica cada vez mais interventora e reguladora.

Com efeito, dever-se-á ter presente que a constante evolução da actividade municipal, sistematicamente alargada nas suas atribuições e ou competências, no âmbito de um quadro jurídico-normativo complexo e disperso, quer do ponto de vista quantitativo, quer do ponto de vista qualitativo, exige que se proceda a pequenos ajustamentos ao quadro de pessoal actualmente em vigor.

Acresce, ainda, que, importa, de forma contínua e permanente, ajustar o quadro de pessoal à actual realidade por forma a que princípios como o da prossecução do interesse público, do dever da decisão célere e da colaboração da administração com os particulares não sejam afectados.

Será ainda preciso ressaltar que constitui imperativo de justiça social procurar dar resposta às exigências dos próprios serviços municipais ao nível dos recursos humanos;

É, neste contexto, que deve ser enquadrada a presente proposta de alteração do quadro privativo do município, a qual consubstancia, atendendo à natureza e projecção das soluções apresentadas, as alterações que articuladamente se passam a apresentar:

## **II- Da Alteração ao Quadro Privativo**

### **A) – Ao Nível do Grupo de Pessoal Técnico Superior**

1- Criação, por desagregação da carreira de técnico superior (outros), das seguintes carreiras: Engenheiro do Ambiente, Jurista, Comunicação Social, Sociologia, Economia / Gestão /Contabilidade e Relações Públicas.

1.1 – Esta alteração visa conformar o quadro de pessoal com as respectivas regras jurídicas de organização, e, ainda, fazer a explicitação e materialização de carreiras legalmente existentes nas autarquias locais.

1.2 - A carreira de técnico superior (outros) continua a existir no quadro de pessoal, mas com uma expressão mais modesta, com quatro lugares, pois visa contemplar apenas situações funcionais em que não existem carreiras específicas legalmente definidas.

1.3 – Assim, neste grupo de pessoal propõe-se a criação de **três lugares**, um na carreira, a criar, de Economia/Gestão/Contabilidade, por causa das crescentes exigências decorrentes do POCAL, os outros dois na carreira técnica superior (outros), de molde a dispor de reserva para eventual recrutamento de quadros superiores em novas áreas de intervenção autárquica, como seja na área florestal.

### **B) – Ao Nível do Grupo de Pessoal de Informática**

Quanto a este grupo de pessoal, entende-se que é chegada a hora de criar a carreira de Especialista de Informática e dotá-la de **uma vaga**, para, assim, a organização, Câmara

Municipal de Montalegre, poder estar em condições de responder aos desafios desta era da informática. \_\_\_\_\_

C) –Ao Nível do Grupo de Pessoal Técnico \_\_\_\_\_

O quadro de pessoal, neste grupo e carreira, contemplava um lugar que, fruto da reclassificação profissional do funcionário titular do mesmo, ficou vago, e, agora, pretende-se que seja extinto de imediato. \_\_\_\_\_

D) – Ao Nível do Grupo de Pessoal Técnico Profissional \_\_\_\_\_

1.1 - Reforçar a dotação da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, com a criação de mais **três lugares**. \_\_\_\_\_

1.2 – Criar a carreira de Técnico Profissional de Arquivo, com a dotação de **dois lugares**, de modo a que o quadro de pessoal possa dar resposta à exigências técnicas e de elegibilidade para efeitos de candidatura de projecto de arquivo municipal ao PARAM – Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais, e, no futuro, se necessário, possibilitar o recrutamento de técnicos na área do tratamento do extenso acervo documental municipal. \_\_\_\_\_

1.2.1 – Acresce, ainda, que a criação desta carreira resulta da necessidade de dar resposta à extinção, no grupo de pessoal auxiliar, **de dois lugares**, da carreira de auxiliar técnico de BAD, por força do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho. \_\_\_\_\_

E) – Ao nível do Grupo de Pessoal Operário \_\_\_\_\_

Neste grupo de pessoal, ao nível da carreira de operário qualificado, criar mais **dois lugares** na categoria de operário asfaltador. \_\_\_\_\_

F) – Ao Nível do Grupo de Pessoal Auxiliar \_\_\_\_\_

1.1 Neste grupo e carreira pessoal auxiliar torna-se necessário criar mais **um lugar** de motorista de ligeiros. \_\_\_\_\_

1.2 - Dada a integração do município de Montalegre no sistema multimunicipal de água e saneamento de Trás-os-Montes e Ato Douro, torna-se despicienda a existência no quadro da categoria de operador de estações elevatórias, razão pela qual se propõe a sua **extinção (um lugar)** . \_\_\_\_\_

1.3 - No que concerne à carreira de auxiliar técnico de BAD, no quadro dotada com **dois lugares**, todos vagos, como já se aludiu supra, por força do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, terá que ser **extinta**. \_\_\_\_\_

1.4 – Por último, ainda neste grupo de pessoal, e dado que por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35/2001, de 8 de Fevereiro, **extingue-se um lugar**, não preenchido, de servente, sendo que os restantes, oito providos, deverão ser extintos quando vagarem. \_

1.4.1 – Assim, por forma a permitir, no futuro, e desde que cumpridos os requisitos de facto e de direito, a reclassificação e/ou reconversão dos funcionários que possuem a categoria de serventes noutra categoria do mesmo grupo de pessoal, dever-se-á, criar, tantas quantos os lugares necessários, na carreira de auxiliar de serviços gerais e serventes, ou seja, aditar mais **oito lugares** ao quadro. \_\_\_\_\_

**III - Das Conclusões**

Pelas razões anteriormente expostas, muito especialmente tendo em atenção os argumentos avançados na nota justificativa da presente proposta, poder-se-ão extrair as seguintes conclusões:

1 - As alterações ao Quadro Privativo, consagradas na presente proposta, têm em vista, sobretudo, compatibiliza-lo com as regras jurídicas em vigor sobre a organização e estruturação do mesmo.

2 - Como resulta evidente do teor da proposta, algumas das alterações apresentadas têm, na sua génese, exigências imediatas dos próprios serviços municipais, bem como a adequação do actual Quadro Privativo face aos diplomas legais em vigor, estruturantes das diversas carreiras administrativas.

**IV – Da Proposta**

Com fundamento nos considerandos vertidos supra, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, sou a propor, ao executivo municipal, para apreciação discussão e votação, a seguinte proposta:

a) – Que delibere aprovar a presente proposta de alteração do quadro de pessoal privativo do município de Montalegre, cujos efeitos já se encontram já materializados, no documento que se anexa;

b) Que, caso esta proposta venha a merecer a concordância do executivo municipal, seja, a mesma, remetida, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação e posterior publicitação no Diário da República. Paços do Concelho e Montalegre, 2 de Dezembro de 2004.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, na ausência do Presidente, assinatura ilegível, Orlando Alves.”

**Em anexo:** Proposta de quadro pessoal onde estão materializadas as alterações propostas. *Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o quadro anexo à mesma, vão ser apensos ao maço de documentos relativos a esta acta, respectivamente sob a forma de docs. n.ºs 16 e 17.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, nos termos e com os fundamentos nela vertidos. Proceda-se em conformidade com a mesma.

**2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA MUNICIPAL N.º 232, DATADO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.**

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 232, respeitante ao dia 30 de Novembro em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades da ordem de € 1.074.569,95 (um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos), - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 18 -.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**2.2 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA AUTARQUIA.**

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento -, no período compreendido entre os dias doze e trinta de Novembro, de dois mil e quatro, na importância global ilíquida de € 927.079,95 (novecentos e vinte e sete mil, setenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos), - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 19, no maço de documentos relativo à presente acta -.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**2.3 – NOTA DE HONORÁRIOS APRESENTADA PELO ADVOGADO, DR. ANTÓNIO GONÇALVES CRUZ, RELATIVA AO PATROCÍNIO FORENSE DE DOIS PROCESSOS EM QUE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE FOI PARTE, UM DE NATUREZA CIVIL E O OUTRO DE NATUREZA PENAL.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, nota de honorários, respeitante aos processos nela identificados, a qual ascende ao valor de € 1.160,25 (mil cento e sessenta euros e vinte e cinco cêntimos, incluindo já o IVA - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 20 -.

DESPACHO EXARADO SOBRE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES: “À C.M.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida nota de honorários, e, em consequência, ordenar o respectivo pagamento, contra a apresentação do correspondente recibo.

À Secção de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, dar execução à presente deliberação.

**2.4 – PROPOSTA DE CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PELO PERÍODO DE 20 ANOS, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 655.000,00 EUROS, DESTINADO A FINANCIAR PROJECTOS COM PARTICIPAÇÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS, CONFORME ENQUADRAMENTO CONSTANTE DO DESPACHO CONJUNTO N.º 177/2004, DOS MINISTROS DAS FINANÇAS E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE / ACTA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS / PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO / DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2004.**

Foram presentes, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, três documentos elaborados pela comissão de abertura e análise das respostas às consultas feitas às instituições de crédito, designados por acta do acto público, relatório de análise das propostas e respectivo mapa comparativo das propostas - documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e se arquivam, no maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma, respectivamente, de docs. n.ºs 21, 22 e 23 -

O vereador, Sr. Abel Rodrigues Afonso, dadas as funções de direcção que exerce na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Montalegre, C.R.L, portanto, uma das entidades de crédito que respondeu à consulta, e a circunstância de o próprio ter manifestado dúvidas quanto à existência de impedimento, não participou na análise, discussão e votação do presente assunto, tendo-se ausentado da sala onde decorria a reunião.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara reiterou os fundamentos e as finalidades subjacentes à contracção do empréstimo em causa, as quais constam do despacho de abertura do procedimento, o qual foi ratificado na reunião do executivo municipal realizada no dia quinze



de Novembro último, bem como das condições excepcionais de contratação que estão em causa. \_\_\_\_\_

Referiu, ainda, o investimento a executar com as verbas resultantes do empréstimo é bom investimento, porquanto melhora substancialmente a qualidade de vida das respectivas populações locais e contribui para o dinamizar da economia local. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar os aludidos documentos, bem como concordar com a proposta de ordenação das propostas apresentadas pelas instituições de crédito que responderam à consulta, constante do relatório de análise das propostas elaborado pela comissão designada para o efeito, a qual aponta para que sejam aceites as condições contratuais propostas pela Caixa Geral de Depósitos (CGD). \_\_\_\_\_

Foi, ainda, deliberado, por maioria, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a contratação do empréstimo ora aprovado, remetendo-lhe, para o efeito, toda a documentação referida supra. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores, Sr. Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa Dra. Guilhermina Maria, tendo-se absterido, fundamentaram o seu sentido de voto, nos termos da seguinte declaração: \_\_\_\_\_

“Em nossa opinião e posição sobre este assunto já foi expressa na última reunião de Câmara, pelo que o sentido de voto quanto a esta deliberação está apoiado e traduz esse mesmo entendimento.” \_\_\_\_\_

Terminada a votação relativa a este assunto, deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor Vereador, Abel Rodrigues Afonso. \_\_\_\_\_

**2.5 – PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2005 - OPÇÕES DO PLANO DO PLANO E PROPOSTA DO ORÇAMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o assunto mencionado em epígrafe, constante de um dossier que agrega vários documentos, Orçamento da Receita e da Despesa, Plano de Actividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos, - *documentos cujo respectivo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente acta, respectivamente, sob a forma de docs. n.ºs 24, 25 e 26 -*. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara tomou a palavra para explicitar os fundamentos e grandes desideratos assumidos nos aludidos documentos previsionais, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Actividades, Orçamento da Despesa e Orçamento da Receita, bem como para fazer a apresentação detalhada de cada um deles, referindo que se trata de uma proposta realista. \_\_\_\_\_

Nesse contexto, em defesa e abono dos documentos previsionais, disse o seguinte: \_\_\_\_\_

“O Plano de Actividades agora apresentado encerra o Plano Plurianual de Investimentos iniciado em 2001, abrindo, conseqüentemente, um novo ciclo na projecção socio-económica do concelho. \_\_\_\_\_

Os compromissos assumidos foram integralmente concluídos e até nalguns casos os investimentos forma largamente ultrapassados. \_\_\_\_\_

Daí a possibilidade de poder-se perspectivar um ciclo de novas obras e novos projectos essenciais ao desenvolvimento do concelho e que só fidelidades partidárias incongruentes impedem de ver. \_\_\_\_\_

É um plano abrangente, futurista e mobilizador pelo apelo à envolvência dos demais agentes e associações do nosso concelho. \_\_\_\_\_

E agora que as infra-estruturas estão quase a 80% concluídas em todo o território concelhio, pode abrir-se a novos horizontes e realidades que irão certamente contribuir para o desenvolvimento sustentável do concelho de Montalegre e conseqüente fixação da população, particularmente das camadas jovens. \_\_\_\_\_

Sobre o orçamento está bem evidenciado o realismo que presidiu à sua elaboração, porquanto as receitas são calculadas de acordo com a lei e em função das receitas obtidas no ano agora findo. \_\_\_\_\_

De realçar a cobertura das despesas correntes por parte das receitas correntes, o que não acontecerá na generalidade dos município de dimensão semelhante à nossa." \_\_\_\_\_

Referiu, ainda, que o Plano de Actividades contempla múltiplas obras, com grande utilidade e indispensáveis ao desenvolvimento do concelho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor e três contra, tendo o presidente da reunião, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, exercido o voto de qualidade, portanto, por maioria, aprovar os documentos previsionais apresentados, consubstanciados na proposta de opções do plano, do plano plurianual de investimentos e na proposta de orçamento, quer da receita, quer da despesa, para o ano de 2005, cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais. \_\_\_\_\_

À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

O Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, em nome dos Vereadores do Partido Social Democrata, fundamentou o sentido de voto contra, nos termos da declaração oral que, de seguida, se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Lamento profundamente que, mais uma vez, na discussão de documentos tão importantes para o destino do concelho não esteja presente o Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

De qualquer forma quero agradecer o esforço que o Senhor Vice-Presidente da Câmara fez para tentar convencer-nos da valia e mérito dos documentos previsionais, mas a verdade é que não conseguiu. \_\_\_\_\_

Aquilo que hoje temos a dizer sobre as Opções do Plano em apreciação é, afinal, aquilo que sempre temos afirmado, ou seja que é um plano feito à medida do ano eleitoral que se avizinha, e que as obras se têm arrastado pelos sucessivos planos e orçamentos. \_\_\_\_\_

Há muitas coisas que deveriam ser feitas e não são contempladas no Plano e Orçamento. \_\_\_\_

Sem desprimor para o Prof. Orlando Alves, se estivesse o Presidente da Câmara a minha argumentação teria sido outra. \_\_\_\_\_

Não quero com isto dizer que desejasse que acontecesse o que sucedeu no ano passado, que fez escrever na acta aquilo que não disse na reunião. \_\_\_\_\_

Espero que quando regressar não venha dizer para a acta aquilo que aqui não se passou." \_\_\_\_

---

A Senhora Vereadora, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, acrescentou, à aludida declaração, o seguinte:

“Os documentos são previsionais, apesar das críticas que merecem, aliás como todos os anos, tenho a registar que o exagero da previsão da receita e realização de despesa é menor, cada vez mais se aproxima da realidade, talvez pela obrigação de cumprimento das regras previsionais.

Quanto às opções políticas quero dizer, pegando nas palavras do Vereador Orlando Alves, que se nada fizermos para contrariar a tendência de desertificação, nos próximos 12 a 15 anos, o concelho de Montalegre deixa de existir.

Isto apesar de entendermos que as políticas nesta matéria têm de ser de natureza supra municipal.

Se olharmos para o PPI, gráfico, verificamos que a urbanização do concelho absorve o grosso dos meios/recursos financeiros.

Pela análise do gráfico o grosso do investimento vai ser feito na sede do concelho e isto acaba por ser contrário aquilo que deveria ser feito para fixar população.

Não adianta termos obras na sede, como o parque de exposições e feiras, investimento que só se justifica nas grandes cidades, se não conseguimos fixar as pessoas.

Temos de investir noutras áreas, designadamente na agricultura, no turismo e na educação. Temos de direccionar o nosso investimento para essas áreas e não para aquelas que estão plasmadas no PPI.

É por estas razões que entendo votar contra.

Quanto ao Centro Escolar é de louvar e aprovar, parece que nos ouviram. Ainda bem.

Quanto às actividades na educação, introdução de língua estrangeira, inglês, e outras actividades previstas, são de aplaudir, aprofundar e multiplicar.

De qualquer forma, pelo global, as opções políticas, pela análise dos documentos, não nos permitem votar a favor, pois repetem-se os mesmos erros do passado.

O meu desejo é que o concelho se desenvolva e progrida, pois é aqui que eu gosto de viver.”

Em resposta, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, disse o seguinte:

“A circunstância do Presidente não estar presente parece suscitar por parte do Senhor Vereador Adelino Augusto Bernardo menor empenho. Acho isso, no mínimo, curioso e estranho, pois o que é relevante é discutir as propostas resultantes das opções políticas feitas, as quais estão vertidas nos referidos documentos previsionais, e não a pessoa que faz a apresentação do plano e do orçamento.

Quanto ao essencial, embora não tenhamos esperança de que vocês aprovem as nossas opções políticas, nem façam a mesma leitura dos documentos em discussão, não temos dúvidas que os documentos previsionais apostam claramente e de forma decisiva nas políticas promotoras do desenvolvimento local e da fixação das populações.

Concordo com a Senhora Vereadora Guilhermina quando diz que as obras por si só não fixam as pessoas, mas é exactamente por isso que apoiamos fortemente a dinamização da

economia local, seja na agricultura, seja no turismo, seja na educação, exemplo disso são os recursos financeiros canalizados, directa ou indirectamente, para essas áreas. \_\_\_\_\_

É por isso que temos esperança e confiança no futuro promissor dos barrões e na pujança do concelho como um todo.” \_\_\_\_\_

**2.6 – AGRUPAMENTO HABITACIONAL EX-CAR - VENDA DE HABITAÇÕES A ARRENDATÁRIO / PROPOSTA DA CHEFE DA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: \_\_\_\_\_

**Assunto:** Bairro do Crasto – Venda por sorteio de habitações devolutas. \_\_\_\_\_

**Proposta nº 1:** \_\_\_\_\_

Decorreu no dia 18 de Outubro, pelas 14h, na Sala de reuniões da Câmara Municipal, o Acto Público de venda por sorteio de 1 habitação devoluta no Bairro do Crasto. \_\_\_\_\_

De acordo com a acta do Acto Público que se anexa, propõe-se à Ex.ma Câmara a venda da seguinte habitação, ao seguinte candidato e pelo seguinte valor, de acordo com o regulamento em vigor: \_\_\_\_\_

**Habitação T1:** \_\_\_\_\_

Casa nº 12 – lote nº 12 – artº nº matricial 1315 – Isabel Oliveira dos Santos – 7.962,50. \_\_\_\_

O Candidato propõe-se pagar a respectiva habitação em 36 prestações mensais, de acordo com o Regulamento em vigor. \_\_\_\_\_

A Chefe da DSC, assinatura ilegível”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do acto de sorteio a que se alude na mesma, vão ser apensos ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de docs. n.º 27 e 28, respectivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À DSC para operacionalizar a presente deliberação. \_\_\_\_\_

**2.7 – PROPOSTA DE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIO DO ALTO TÂMEGA DA QUOTA PARTE DO DIREITO DE PROPRIEDADE, 1/6 INDIVISO, QUE INCIDE SOBRE O EDIFÍCIO DO GATAT, PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE CHAVES, SOB O ARTIGO 6.883, DE QUE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE É TITULAR / PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 4 DE NOVEMBRO DE 2003.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de 4 de Novembro de 2003, a qual já tinha sido presente na reunião do executivo municipal de 17 de Novembro de 2003, não tendo, contudo, à data, sido tomada qualquer decisão sobre a mesma - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e integrado para os devidos efeitos, e se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 29 -*. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente um ofício da AMAT, datado de 17 de Novembro de 2004, através do qual se solicita, de novo, decisão urgente quanto ao assunto em apreço - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e integrado para os devidos efeitos, e se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 30 -*. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes na referida proposta, aprovar a doação, à Associação de Municípios

do Alto Tâmega, da quota parte do direito de propriedade, que incide sobre o prédio urbano inscrito na respectiva matriz predial de Chaves, sob o artigo 6.883, descrito na Conservatória do Registo Predial de Chaves sob o n.º 4152, de que o município de Montalegre é titular. \_\_\_\_\_

Proceda-se em conformidade com a referida proposta. \_\_\_\_\_

**VIII**

**ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

**IX**

**DIVERSOS**

**1 – PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA, AMAT, NO CAPITAL SOCIAL DA “MUNICÍPIA – EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GRÁFICA, S.A.” / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A AMAT, NO VALOR DE € 4.985,01, DESTINADA A SUPORTAR OS ENCARGOS, RESULTANTES DESSA OPERAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação/ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, sem data, sobre o ofício remetido pelo Administrador Delegado da AMAT, no dia 17 de Novembro último, registado na Secção de Taxas, Expediente e Arquivo Geral sob a designação e número CMM011301/04/NOV/18, o qual apeava extracto das actas n.º 02/01, datada de 7 de Junho, e n.º 06/01, de 2 de Julho, respectivamente do órgão executivo e deliberativo da AMAT - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e integrado para os devidos efeitos, e se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 31 -*, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“À Contabilidade para pagar. \_\_\_\_\_

À C.M. para ratificar.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e um contra, ratificar o aludido despacho, aprovar a aludida proposta, bem como os efeitos financeiros decorrentes do pagamento dessa indemnização para o orçamento municipal. \_\_\_\_

Aos Serviços de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

A Senhora Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, tendo votado contra, fundamentou o sentido de voto, nos termos da declaração oral que, de seguida, se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Voto contra por entender que a vocação das autarquias locais, ou das associações de municípios que estes porventura integrem, não é actuarem no mercado na qualidade enquanto prestadores de serviços, como é o caso da empresa em apreço.” \_\_\_\_\_

**2 – PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO A PAGAR A PAULO JORGE DIAS BARROSO, NO VALOR DE 3.300 EUROS, POR PREJUÍZOS CAUSADOS COM A CONSTRUÇÃO DAS FOSSAS DE TOURÉM / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES, DATADA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 22 de Novembro pretérito, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“À Contabilidade. \_\_\_\_\_  
Ocupação e prejuízos terreno fossas de Tourém – 3.300 euros. \_\_\_\_\_  
Paulo Jorge Dias Barroso. \_\_\_\_\_  
Pela ocupação de 700 m2 e prejuízos causados com a construção das fossas de Tourém,  
pague-se a importância de 3.300 euros a Paulo Jorge Dias Barroso, de Tourém. \_\_\_\_\_  
À CM. \_\_\_\_\_  
Montalegre, 22 de Novembro de Outubro de 2004. \_\_\_\_\_  
O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.”. \_\_\_\_\_  
*Esta proposta, composta por uma página, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de  
documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 32.* \_\_\_\_\_  
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta,  
bem como os efeitos financeiros decorrentes do pagamento dessa indemnização para o  
orçamento municipal, com dispensa das demais formalidades. \_\_\_\_\_  
Aos Serviços de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

X

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**  
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XI

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**  
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII

**APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

E nada mais havendo a tratar o Vice-Presidente deu como encerrada a reunião quando eram  
dezoito horas e cinquenta minutos, e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz  
Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-  
Presidente. \_\_\_\_\_

Vice-Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião: \_\_\_\_\_